SENTENÇA

Processo Físico nº: 0009648-04.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Maria Cristina Marques de Paula

Executado: Felipe Silvino da Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista a declaração da compensação do crédito da autora com o feito nº 1003367-44.2015.8.26.0566/01, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Autorizo o desentranhamento e entrega as partes dos documentos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 22 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA